



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 224-C/2018, EM 27 DE JULHO DE 2018**

**Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo  
no Âmbito da Prefeitura Municipal de  
Igarapé-Açu, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Igarapé-açu**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo **inciso IX, art. 78, da Lei Orgânica Municipal**,

**Considerando** o fixado no **art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993** (Lei de Licitações e Contratos);

**RESOLVE:**

**Art. 1** Nomeia para executar o acompanhamento e fiscalização dos contratos objeto do processo licitatório Pregão presencial nº 026/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E BRINQUEDOS E FORNECIMENTO DE LANCHE** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer na realização do PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE – PELC. **Contrato nº400 /2018 – PMI**, o Sr. **Renilson Gustavo Silva Santos**, CPF nº 818.693.552-53, matrícula nº 4696-8, Secretário Municipal de Esporte e Cultura,

**Parágrafo único.** Os servidores acima designados (Fiscais dos Contratos) deverão:

- a) expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido contrato;
- b) atestar a liquidação das medições solicitadas pelo contratado;
- c) determinará as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Caso constate faltas ou defeitos que extrapolem o seu poder de decisão este deverá solicitar providências ao Secretário de Administração e Finanças.
- e) Solicitar apoio técnico necessário a boa execução de seu dever de fiscalizar a execução do supracitado contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

**REGISTRE-SE;**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 27 de julho de 2018**

**Ronaldo Lopes de Oliveira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**